



Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 01/07/2024

16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

16.001.15.451.0031.1.052. IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA

349 - 4.4.90.51.00.00 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES 97.432,67

Total Suplementação: R\$ 97.432,67

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação), conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.2.9.99.01.00.000000000 Fonte: 17010000 97.432,67

Total da Receita: R\$ 97.432,67

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Cacoal/RO, 26 de junho de 2024.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

DEBORAH MAY DUMPIERRE

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO N. 4372

Publicado por: SERGIO LUIS ELIAS

LEI Nº 5.422/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrirno orçamento vigente municipal umCRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$322.997,28 (trezentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos).

Suplementação

16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

16.001.15.452.0031.2.252. CONSERVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - SEMOSP

369 - 3.3.90.30.00.00 17010000 MATERIAL DE CONSUMO 322.997,28

Total Suplementação: R\$ 322.997,28

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação), conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.2.4.99.01.00.000000000 Fonte: 17010000 322.997,28

Total da Receita: R\$ 322.997,28

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Cacoal/RO, 26 de junho de 2024.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

DEBORAH MAY DUMPIERRE



Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 01/07/2024

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO N. 4372

Publicado por: SERGIO LUIS ELIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº0506/PMC/2024

Dispõe sobre concessão de Licença para Atividade Política de servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr.^aELIANE DE LACERDA LÚCIO SANTOS, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO o disposto no art. 151 e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010 e, inciso II, do art. 1º, da Lei Complementar n. 64/1990 c/c art. 11, da Lei Federal n. 9.504/1997;

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Complementar n. 64/1990, bem como as resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, no tocante às eleições;

Resolve:

Art. 1º - Fica concedida LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, a contar de 05/07/2024 a 21/10/2024, para o(a) servidor(a) municipal ALEXSANDRO MURBACH DOS SANTOS, BRAÇAL, matrícula n. 6391, inscrito(a) no CPF n. 975.643.382-53, lotado(a) na SEMOSP.

Art. 2º - Para fins de validação, deverá o(a) servidor(a) licenciado(a) protocolar a cópia da certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura, sob pena atribuir-se faltas no período.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 28 de junho de 2024.

ELIANE DE LACERDA LÚCIO SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Dec. n. 9.314/PMC/2023

Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

PORTARIA Nº0503/PMC/2024

Dispõe sobre concessão de Licença para Atividade Política de servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr.^aELIANE DE LACERDA LÚCIO SANTOS, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO o disposto no art. 151 e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010 e, inciso II, do art. 1º, da Lei Complementar n. 64/1990 c/c art. 11, da Lei Federal n. 9.504/1997;

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Complementar n. 64/1990, bem como as resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, no tocante às eleições;

Resolve:

Art. 1º - Fica concedida LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, a contar de 05/07/2024 a 21/10/2024, para o(a) servidor(a) municipal PAULO SILVANO DOS SANTOS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EXTINÇÃO), matrícula n. 3148, inscrito(a) no CPF n. 565.786.019-53, lotado(a) no PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.